



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 209/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6° AO 9° ANO, NO INSTITUTO REINO DA ALEGRIA, LOCALIZADO NA RUA DO CRATO, 87, MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR MARTINS & ALVES LTDA. – CNPJ 28.009.225/0001-28.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 137/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/10172, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano no Instituto Reino da Alegria, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Martins & Alves Ltda. – CNPJ 28.009.225/0001-28.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de maio de 2022.